



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



LEI MUNICIPAL Nº 1072/2015  
DE 06 DE MAIO DE 2015.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº LM 1072/2015  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera - RS.

Em 06/05/15

Responsável: Gilnei Medeiros

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO CORRENTE DE 2015 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 026/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Função: 4- Administração.

Sub-Função: 122- Administração Geral.

Recurso: 0001- Recurso Livre.

Projeto/Atividade: 2.601- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais), no código reduzido 119.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, no valor de R\$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais) no recurso 0001- Recurso Livre; e o restante proveniente da anulação das dotações descritas abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Função: 4- Administração.

Sub-Função: 122- Administração Geral.

Recurso: 0001- Recurso Livre.

Projeto/Atividade: 2.601- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Elemento: 3.3.90.35- Serviços de Consultoria, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no código reduzido 117.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional Especial no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:

Órgão: 10- Encargos Gerais do Município.  
Unidade: 01- Encargos Gerais do Município.  
Função: 28- Encargos Gerais.  
Sub-Função: 846- Outros Encargos Gerais.  
Recurso: 1103- PAR TD PLANO DE AÇÃO ARTICULADA  
Projeto/Atividade: 0.003- Restituições e saldos de transferências recebidas da União e Estados.  
Elementos: 4.4.20.93- Restituição de Convênios e Transferências Recebidas União, no valor de R\$ 13.199,45 (treze mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 4º**- Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 362,08 (trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos) do recurso 1103- PAR TD PLANO DE AÇÃO ARTICULADA, e o restante proveniente da anulação das dotações descritas abaixo.

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.  
Unidade: 02- Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%).  
Função: 12- Educação.  
Sub-Função: 365- Educação Infantil.  
Recurso: 1103- PAR TD PLANO DE AÇÃO ARTICULADA.  
Projeto/Atividade: 1.704- Construção da Escola de Ensino Infantil.  
Elementos: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 12.837,37 (doze mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), no código reduzido 629.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:

Órgão: 09- Secretaria de Assistência Social e Habitação.  
Unidade: 01- Manutenção da Assistência Social.  
Função: 16- Habitação.  
Sub-Função: 482- Habitação Urbana.  
Recurso: 1031- CIDE - Contribuição de Intervenção no domínio Econômico.  
Projeto/Atividade: 1.903- Habitação Urbana.  
Elementos: 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$ 38.289,28 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Art. 6º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 5º, o superávit financeiro do exercício de 2014, o valor de R\$ 37.540,04 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), no recurso 1031- CIDE - Contribuição de Intervenção no domínio Econômico e R\$ 749,24 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) de Excesso de Arrecadação do recurso 1031- CIDE - Contribuição de Intervenção no domínio Econômico.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º, 3º e 5º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 1045/2014.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2015.

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

